PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná
www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 19 de abril de 2026.

Ofício nº 4379/26 – SGOV / INDICAÇÕES

Assunto: **RESPOSTA À INDICAÇÃO Nº 257/2026 – VEREADOR SIDNEI PRESTES**

Senhor Presidente,

Em atenção à Indicação nº 257/2026, de autoria do Nobre Vereador Sidnei Prestes, encaminhada por essa Casa de Leis, por meio da qual se propõe a instalação urgente de um semáforo no cruzamento da Rua Bartolomeu de Gusmão com a Rua Castelo Branco, cumpre informar o que segue.

Ouvido o Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS, autarquia municipal competente para a matéria, informamos que as considerações e análises técnicas pertinentes foram formalizadas por aquele ente, conforme Ofício nº 510/2026, de 17 de abril de 2026, que segue anexo, o qual passa a integrar a presente resposta para todos os fins.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Ao Senhor

Paulo Aparecido de Souza
Presidente da Câmara Municipal

FOZ DO IGUAÇU - PR

25de0412-64f7-46ef-a5e9-3b96b54832dd

Autenticado com senha por GABRIEL RUGONI MACHADO - SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE GOVERNO - 19/04/2026 às 21:19:31
Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 22/04/2026 às 07:53:51
Documento Código: 25de0412-64f7-46ef-a5e9-3b96b54832dd - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=25de0412-64f7-46ef-a5e9-3b96b54832dd

Foztrans
Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu

Rua Edgard Schimmelpfeng, 43 • Centro Cívico
Foz do Iguaçu - PR • CEP 85863-900
Fone: (45) 2105-9600 • www.foztrans.pr.gov.br
• foztrans@pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 17 de abril de 2026.

Ofício n° 510/26

Prezados,

Em atenção à Indicação nº 257/2026, de autoria do Vereador Sidnei Prestes, por meio da qual se solicita a instalação de semáforo no cruzamento da Rua Bartolomeu de Gusmão com a Rua Castelo Branco, cumpre-nos apresentar as seguintes considerações:

Preliminarmente, esclarece-se que a implantação de sinalização semafórica em interseções viárias está condicionada à prévia elaboração de Estudo Técnico específico pela Divisão de Engenharia, em conformidade com os critérios estabelecidos no Capítulo 3 do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Volume V – Sinalização Semafórica, norma que rege a matéria em âmbito nacional.

No caso em análise, verifica-se que o cruzamento em questão apresenta configuração simples, sendo composto por duas vias de sentido único de circulação. Ademais, destaca-se que a Rua Bartolomeu de Gusmão, classificada como via preferencial, já dispõe de controle semafórico a aproximadamente 260 metros a montante e a cerca de 120 metros a jusante do referido cruzamento, circunstância que resulta na formação de tráfego em blocos, favorecendo a realização de manobras seguras de travessia ou conversão à direita pelos veículos oriundos da Rua Castelo Branco, via secundária.

Ressalta-se, ainda, a existência de equipamento eletrônico de fiscalização e redução de velocidade instalado a aproximadamente 40 metros antes do cruzamento, na Rua Bartolomeu de Gusmão, o qual impõe limite de velocidade de 40 km/h, contribuindo para o aumento da segurança viária no local.

Outrossim, observa-se que a aproximação da Rua Castelo Branco conta com adequada e robusta sinalização vertical e horizontal, compreendendo, dentre outros dispositivos: placas de advertência e regulamentação de parada obrigatória (PARE), linhas de estímulo à redução de velocidade e demarcações de zebrados destinados à restrição de estacionamento, com o objetivo de ampliar a visibilidade dos condutores.

Ademais, em razão do tráfego classificado como moderado em ambas as vias, não se verifica, no local, a formação de filas significativas na via secundária, o que indica adequada operacionalidade do cruzamento nas condições atuais.

Diante de tais elementos, conclui-se, em análise preliminar, que não se evidencia, no presente momento, a necessidade técnica imediata para implantação de controle semafórico no referido cruzamento, sem prejuízo de futura reavaliação mediante eventual Estudo Técnico.

Atenciosamente,

25de0412-64f7-46ef-a5e9-3b96b54832dd

Autenticado com senha por GABRIEL RUGONI MACHADO - SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE GOVERNO - 19/04/2026 às 21:19:31
Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 22/04/2026 às 07:53:51
Documento Código: 25de0412-64f7-46ef-a5e9-3b96b54832dd - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=25de0412-64f7-46ef-a5e9-3b96b54832dd

Foztrans
Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu

Rua Edgard Schimmelpfeng, 43 • Centro Cívico
Foz do Iguaçu - PR • CEP 85863-900
Fone: (45) 2105-9600 • www.foztrans.pr.gov.br
• foztrans@pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 17 de abril de 2026.

Ofício n° 510/26

Maxwell Lucena de Moraes

Diretor Superintendente do Foztrans

Luiz Borella

Diretor de Trânsito e Sistema Viário

Pricila Bevervanço Mantovani

Chefe da Divisão de Engenharia de Tráfego

25de0412-64f7-46ef-a5e9-3b96b54832dd

Autenticado com senha por GABRIEL RUGONI MACHADO - SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE GOVERNO - 19/04/2026 às 21:19:31
Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 22/04/2026 às 07:53:51
Documento Código: 25de0412-64f7-46ef-a5e9-3b96b54832dd - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=25de0412-64f7-46ef-a5e9-3b96b54832dd

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **4.379/2026**

Assunto: **RESPOSTA À INDICAÇÃO Nº 257/2026 – VEREADOR SIDNEI PRESTES**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=25de0412-64f7-46ef-a5e9-3b96b54832dd

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
25de0412-64f7-46ef-a5e9-3b96b54832dd

Hash do Documento

EDCD8B47F33EB0438429F90FCC27E6C7F38BAA650ED49E6ECBD8BC58931D241C

Anexos

257 - 2026 - SIDNEI - SEMÁFORO (FOZTRANS)ASS.pdf - **2939ac78-eefb-4b1c-b55a-c48bdc2d3284**
OFÍCIO- Nº 510-2026-ORIGINAL.pdf - **cafee6d2-e66a-4b83-8c2d-030e05ab8962**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/04/2026 é(são) :

GABRIEL RUGONI MACHADO (Signatário) - CPF: ***40463961** em 19/04/2026 21:19:31 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

JOAQUIM SILVA E LUNA (Signatário) - CPF: ***86476734** em 22/04/2026 7:53:51 - OK
Tipo: Assinatura Digital

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.